



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 59 – ABRIL/2016
Portarias 91 a 105/2014 (PRAD)
(Dezembro/2014)**

Teresina, 04 de abril de 2016



PORTARIA Nº 91/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

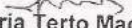
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS VINICIUS NUNES SAMPAIO**, SIAPE Nº **1637846**, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 86/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **W L ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 92/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

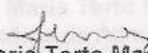
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 29/2014, que designa o servidor **Maurício Santana de Oliveira Sobrinho, SIAPE nº 2084523**, Lotação na Superintendência de Comunicação Social, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 42/2013, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a Empresa **BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**.

Art. 2º - Designar como fiscal e suplente do referido contrato, respectivamente, os servidores **Maurício Santana de Oliveira Sobrinho, SIAPE Nº 2084523** e **Graciele Barroso, SIAPE n.º 2139865**, ambos com lotação na Superintendência de Comunicação Social, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Tertó Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 93/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

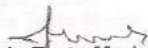
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° **71/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **JORGE LUCAS DUTRA DA SILVA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 94/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 -PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 15/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº **72/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **LEOMAR PINTO DA COSTA FILHO**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-650 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 95/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

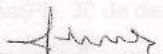
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 73/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **LAIANE DA SILVA SANTOS**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Tertó Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 96/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 74/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **ANDREIA CRISTINA ARAUJO SILVA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Tertó Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3216 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 97/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

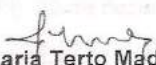
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº **75/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **JOSÉ LUIS SANTOS SOUSA**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

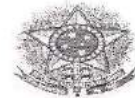
Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Tertto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (88) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 98/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

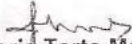
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 76/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **PAULA FERNANDA DA SILVA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Tertó Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 99/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 -PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

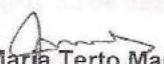
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° **77/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **MARIA DALVA DA SILVA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Tertó Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 100/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 78/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **NOVA GUIMARÃES COM SERV REP LTDA**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 101/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

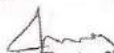
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato N° 79/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **ROSENILDO FERNANDES DE SOUSA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 102/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico N.º 222/2014 –PREUNI/CLOS, de 09/12/2014;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO**, Técnico em Edificações, com lotação na Prefeitura Universitária, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 80/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **WELLINGTON SERGIO ARAUJO BRANDÃO SILVA**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 103/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras **Virginia de Carvalho Campos (Titular)**, SIAPE 1790412 e **Maria Auxiliadora Vilarinho Castelo Branco (Suplente)**, SIAPE 1167840, ambas com lotação na Secretaria da Pró-Reitoria de Administração no **campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato N° 82/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, balço Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 104/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Fábio Luiz Zanatta**, SIAPE 1975378 com lotação no campus **Professora Cinobelina Elvas**, na cidade de **Bom Jesus/PI**, para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 86/2014, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **S ROCHA DE MOURA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (66) 3215 5581 * Fax: (66) 3237 1334



PORTARIA Nº 105/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Maria Rosália Ribeiro Brandim**, SIAPE 0423512, com lotação na Coordenação de Estágio Obrigatório / PREG, **Campus Ministro Petrônio Portela**, na cidade de **Teresina/PI**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 89/2014**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina(PI), 30 de dezembro de 2014.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI